

ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C.BOTUCATU

Termo de Referência 52/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2025	102314-ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C.BOTUCATU	NATAN CORREA RODRIGUES	23/10/2025 14:30 (v 0.9)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	132/2025	838/2025-FCA

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de bebedouro industrial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	UNIDADE	UNIT.	TOTAL
1	Bebedouro Industrial Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. 03 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atoxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 31.9 kg Compressor Embraco 1/6 com baixo consumo de energia; Classificação IPX4 (utilização em áreas internas e externas);	452767	10	UNIDADE	R\$ 3.644,15	R\$ 36.441,50

Aparelho para ponto de uso (POU); Temperatura de entrada de água: de 2°C a 38°C; A entrada de água deverá atender a portaria vigente; Caixa interna fabricada em plástico "PP" Polipropileno (Atóxico); Caixa externa em aço inox (escovado) 430.					
---	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do(a) contados a partir da publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme inciso V do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 23/10/2025.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000038/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 15/08/2024;

III) Id do item no PCA: 1915, 1924, 1925 e 1926;

IV) Classe/Grupo: 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA;

V) Identificador da Futura Contratação: 102314-132/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não haverá a indicação de marca/modelo.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de catálogo

4.4. A licitante mais bem classificada deverá apresentar catálogo ou folder juntamente com a sua proposta de preços, para que a equipe técnica possa analisar e verificar as especificações do produto ofertado.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do envio da Nota de Empenho ao e-mail que consta na proposta vencedora, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, conforme Portaria UNESP nº 135, de 20 de Dezembro de 2023, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Local de entrega

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Seção Técnica de Materiais - Almoxarifado** (ou às suas ordens, que indicará o local onde o material será descarregado);
- Avenida Universitária, n.º 3780, Altos do Paraíso, CEP: 18.610-034, Botucatu/SP;
- Telefone: (14) 3880-7153;
- E-mail: almox.fca@unesp.br;
- Horário de recebimento: 08h30 as 11h00 e das 14h30 as 17h00 (de segunda a sexta);

5.3.1. A descarga é de total responsabilidade da contratada.

5.3.2. Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A.**

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral/imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de consórcio :

8.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a)** Designação do consórcio e sua composição;
- b)** Finalidade do consórcio;
- c)** Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d)** Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e)** Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f)** Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g)** Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h)** Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.23.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.23.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.23.3.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.23.4.** Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.23.5.** Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.23.6.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.23.7.** Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 36.441,50

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 36.441,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	UNIDADE	UNIT.	TOTAL
1	Bebedouro Industrial Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. 03 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atoxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 31.9 kg	452767	10	UNIDADE	R\$ 3.644,15	R\$ 36.441,50

Compressor Embraco 1/6 com baixo consumo de energia; Classificação IPX4 (utilização em áreas internas e externas); Aparelho para ponto de uso (POU); Temperatura de entrada de água: de 2°C a 38°C; A entrada de água deverá atender a portaria vigente; Caixa interna fabricada em plástico “PP” Polipropileno (Atóxico); Caixa externa em aço inox (escovado) 430.					
--	--	--	--	--	--

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: **102314 - Faculdade de Ciências Agronômicas – UNESP, Campus de Botucatu;**
- Fonte de Recursos: **Recursos Próprios da Administração Indireta;**
- Programa de Trabalho: **12.364.4807.5304;**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.52.34;**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO ALVES DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 14:27:06.

NATAN CORREA RODRIGUES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 11:16:06.

CAIO ANTONIO CARBONARI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 14:29:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa I - Salvador.pdf (1.34 MB)
- Anexo II - Pesquisa II - Leroy Merlin.pdf (434.7 KB)
- Anexo III - Pesquisa III - Canovas.pdf (2.55 MB)
- Anexo IV - Quadro de Pesquisa - Bebedouro.pdf (210.53 KB)



Pesquisar



[Início](#) > [Eletrodomésticos](#) > Bebedouro Refrigerado Industrial Inox de Coluna 100l 3 Torneiras Geladas Bi100l 127v - Venâncio



Bebedouro Refrigerado Industrial Inox de Coluna 100l 3 Torneiras Geladas Bi100l 127v - Venâncio

Marca: **VENANCIO**

Cód: 014644

R\$ 3.542,43

12x de R\$ 295,20 sem juros

Boleto e pix

R\$ 3.259,04 8% desconto

Formas de pagamento

Pague em 2 cartões com: **mercado**
pago

Voltagem

127V

Quantidade

$$- \quad 1 \quad +$$

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AO CARRINHO

 Simular frete e prazo

[Não sei meu CEP](#)

Insira seu CEP

OK

Detalhes do produto

Especificações do produto



Ficha Técnica

Modelo	BI100L.
Garantia	6 Meses.
Voltagem	127V Monofásico.
Isolamento Térmico	Poliuretano Injetado.
Pia	Aço Inox 430 Com Dreno Em Aço Inox 304.
Acessórios Inclusos	Filtro De 5" E Mangueira.
Termostato	7 Níveis De Regulagem, 4°C No Nível 7.
Pés	Com Regulagem De Altura.
Indicação De Uso	Com Grande Circulação De Pessoas.
Instalação	Fácil Instalação.
Revestimento Externo	Aço Inox 430 Brilhoso.
Sistema	Compressor.
Potência	1/6HP.



Perguntas e Repostas

[Faça uma pergunta](#)

Você tem alguma dúvida?

Seja o primeiro a fazer uma pergunta sobre este produto

Complete a coleção





Bebedouro Agua Quente Natural e Gelada Eletrônico Preto Galão Mineralle Ebe06qp 220v - Eos B198243

R\$ 550,84
12x de R\$ 45,90 sem juros

R\$ 506,77
Boleto e pix 8% desconto

★ --



Bebedouro Agua Quente Natural e Gelada Eletrônico Preto Galão Mineralle Ebe06qp 127v - Eos B198242

R\$ 550,84
12x de R\$ 45,90 sem juros

R\$ 506,77
Boleto e pix 8% desconto



Dosador de Água Refrigerado Inox 4°C 200l Com Esguicho Dam200 220v - Venâncio 59334

R\$ 4.563,36
12x de R\$ 380,28 sem juros

R\$ 4.198,29
Boleto e pix 8% desconto



Dosador de Água Refrigerado Inox 4°C 100l Com Esguicho Dam100 220v - Venâncio 59333

R\$ 4.271,33
12x de R\$ 355,94 sem juros

R\$ 3.929,62
Boleto e pix 8% desconto



Bebedouro Agua Quente Natural e Gelada Eletrônico Branco Galão Mineralle Ebe06qb 220v - Eos B198238

R\$ 544,64
12x de R\$ 45,38 sem juros

R\$ 501,07
Boleto e pix 8% desconto

Avaliações de Clientes

☆☆☆☆☆

Seja o primeiro a escrever uma avaliação

Últimos produtos visualizados



Parcele em até
12x sem juros todos os produtos

Em até 48x
com Financiamento BNDES ou BNB

8% de desconto
à vista em todos os produtos

Seu Nome

Newsletter

Fique por dentro das novidades.

E-mail

☐ Concordo com a Política de Privacidade e autorizo o envio de informações sobre seus produtos.

Inscriva-se



Quem somos ▾

Quem Somos

Login de Afiliado

Trabalhe conosco

Blog

Atendimento ▾

Fale Conosco

Perguntas Frequentes

Troca e Devolução

Assistência Autorizada

Atendimento/SAC

Política de Entrega

Segurança e privacidade

Como ser Afiliado

Política de Cancelamento

Política de Privacidade

Informações ▾

Contato ▾

Alterar dados pessoais

Segunda a sexta:
08h às 12h e 13h às 17:30h

Vendas e orçamentos:
vendas@salvadorcomercial.com.br

Dúvidas e entregas do site:
comercial14@salvadorcomercial.com.br

Formas de Pagamento ▾



Pague em 2 cartões com:  **mercado**
pago

⬆ Voltar ao topo



Pague em 2 cartões com:  **mercado**
pago

© Copyright 2025 Salvador Comercial. Todos os direitos reservados.

Powered by

Developed by

 **shopify**

 **crpmango**



O que você procura na Leroy Merlin?



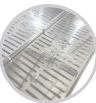
< Bebedouros

Bebedouro Industrial 100 Litros Venâncio Inox 3 Torneiras Geladas 127v Bi100I-50688

★★★★★ 0 (0)

CÓD. 1572219773 EAN: 7893956056145 EXCLUSIVO SITE

Lista de favoritos



Preço válido para o dia 01/10/2025, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

O bebedouro industrial venâncio de 100 litros é a solução ideal para ambientes que necessitam de grande volume de água gelada. Com design moderno e construção robusta em aço inox, ele garante durabilidade e alta performance.características principais:capacidade: 100 litrostor...

[Ver descrição técnica](#)

R\$ 3.928,01

em até 8x ou em até 10x no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Alcamar

[Conheça mais formas de pagamento](#)

Quantidade

−

1

+

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Calcule seu frete

Digite seu CEP...

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Ver estoque nas lojas físicas

Produtos Patrocinados

NOVIDADE



Purificador de Água
Midea Gelada Fria
Natural SlimPure Branco

Cód. 92422414

★★★★★ (0)

R\$ 499,90 cada
R\$ 531,81 em até 5x de
R\$ 106,36 sem juros

NOVIDADE



Purificador de Água
Midea Gelada Fria
Natural SlimPure Cinza

Cód. 92422421

★★★★★ (0)

R\$ 519,90 cada
R\$ 553,09 em até 5x de
R\$ 110,62 sem juros

Produto	Bebedouro
Temperatura da Água	Fria
Tensão Elétrica	127V (110V)
Cor	Prata
Modelo	BI100L-50688
Marca	Venâncio
Peso do Produto	213,84 Kg
Altura	144,00 cm
Largura	75,00 cm
Garantia do Fabricante	6 mes(es)

**Leroy Merlin Garante**

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

O bebedouro industrial venâncio de 100 litros é a solução ideal para ambientes que necessitam de grande volume de água gelada. Com design moderno e construção robusta em aço inox, ele garante durabilidade e alta performance. características principais: capacidade: 100 litros torneiras: 3 geladas refrigeração: eficiente, com gás r-134a facilidade de uso: termostato ajustável e pés reguláveis higiene: tanque interno em polipropileno e fácil limpeza durabilidade: construção em aço inox ideal para grandes ambientes: escolas, hospitais, fábricas e locais com alto fluxo de pessoas. quem busca: alta capacidade, durabilidade e água gelada sempre à disposição. em resumo: um bebedouro industrial potente e confiável, perfeito para atender às necessidades de grandes espaços e garantir a hidratação de todos os usuários.

Avaliações

★★★★★ Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo Whatsapp sujeito à região.

(11) 4007-1380

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380

Capitais

0800-602-1380

Demais Regiões

Central de atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

4020-5376

Capitais (Telefone e WhatsApp)

0800-020-5376

Demais Regiões

Baixe nosso aplicativo



Siga nossos perfis



Certificados

[Departamentos](#)[Aprenda](#)[Serviços](#)[Mapas do Site](#)[A Leroy Merlin](#)[Marketplace](#)[Dúvidas](#)[Atendimento](#)**Sustentabilidade**

Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, **Decoração**, Jardinagem e **Bricolagem**, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra **Materiais de Construção**, **Cozinhas Planejadas**, **Ferramentas**, **Furadeiras**, **Pisos e Revestimentos**, Sanitários, Encanamentos, **Tapetes**, Almofadas, Iluminação, **Móveis**, **Eletrodomésticos**, **Tintas**, Ferragens, **Ar Condicionado**, produtos de **cama, mesa e banho** e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 47 **Lojas** distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2021 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

[o que precisa encontrar?](#)[Olá, visitante](#)
[Entrar](#)[Sobre](#)
[a CÓnovas!](#) ▾[SAC](#) ▾[Compre](#)
[pelo Televentas](#) ▾[BEBEDOURO INDUSTRIAL](#)[BEBEDOURO ACESSIBILIDADE](#)[ACESSÓRIOS](#)[TROQUE SEU KIT FILTRO](#)[CARRINHO](#)

Imagem ilustrativa

[Mais Imagens](#)[vídeo apresentação](#)[Baixe um manual do produto](#)[Descrição técnica](#)

Bebedouro Industrial 100L RESIST em Inox com 3 Torneiras (1 natural)

de R\$ 3.562,00 por R\$ 3.462,00

R\$ 3.185,04 à vista no PIX.

R\$ 3.462,00 em até 12x de R\$ 288,50 s/ juros

Torneiras: **3 opções selecionadas**[Clique para configurar](#)Voltagem: **Nenhuma opção selecionada**[Clique para configurar](#)

Qtd.

1

COMPRARPix com **8%** de desconto. **R\$ 3.185,04**

Parcelamento no Cartão de Crédito

1x de R\$ 3.462,00 sem juros**2x** de R\$ 1.731,00 sem juros**3x** de R\$ 1.154,00 sem juros**4x** de R\$ 865,50 sem juros**5x** de R\$ 692,40 sem juros**6x** de R\$ 577,00 sem juros**7x** de R\$ 494,57 sem juros**8x** de R\$ 432,75 sem juros**9x** de R\$ 384,67 sem juros**10x** de R\$ 346,20 sem juros**11x** de R\$ 314,73 sem juros**12x** de R\$ 288,50 sem juros[Compre pelo Televentas](#)[veja nosso telefone](#)

Calcule o frete

CEP

OK

[Baixe um manual do produto](#)**Descubra o seu**
bebedouro ideal.

Depoimentos de clientes que já testaram e aprovaram nossos produtos

Excelente produto e de ótima qualidade e aspecto. A entrega é muito rápida e atende a nossa expectativa, produto é fácil de instalar e muito simples o manuseio. Já realizamos a troca do filtro de forma muito rápida e fácil, está atendendo todas nossas necessidades e recomendamos para outras unidade do Grupo Marfrig



Está atendendo dentro das especificações. O tempo de entrega foi dentro do combinado. Fácil instalação. Já tivemos varias trocas sem transtornos. A água mantém conforme a necessidade dos setores



Os filtros instalação entregues de 300 cc Outras lojas bebedour



Feito para resistir em qualquer condição

Entenda porque a Linha Resist é ideal para você



Torneira de plástico de alto impacto

Totalmente desmontável para fácil higienização



Chance zero de vazamento



2x mais vazão que as convencionais



Estrutura externa reforçada



Descubra o seu bebedouro ideal.





Cuba de pl stico de alto impacto

Use sem precisar instalar na rede de esgoto



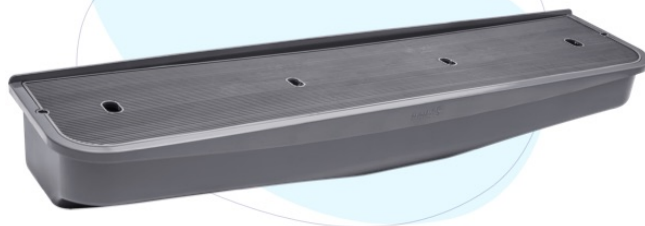
Base para suporte de garrafas e copos



Cantos arredondados que evitam o ac mulo de impurezas



N o utiliza silicone para ved  o

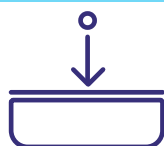


D  o play e assista o v deo explicando cada diferencial pensado para voc 

Caracter sticas do modelo Bebedouro Industrial 100L RESIST em Inox com 3 Torneiras (1 natural)



Atende at  150 pessoas por hora



Cuba mais baixa criando espa o maior entre a cuba e a torneira, permitindo abastecer garrafas com mais praticidade

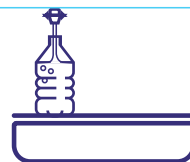


1 Torneira com  gua em temperatura natural



Descubra o seu bebedouro ideal.





Capacidade de 100 litros no reservat rio

3 torneiras em p.p injetado de alta resist ncia e maior vaz o.

Aparador de  gua frontal em p.p injetado, alta resist ncia e suporte com grade para apoio de garrafas

Veja a descri  o completa e mais detalhes deste modelo

Dimens es e outras informa  es t cnicas

Medidas

	Desembalado	Embalado
Altura	1480 mm	1500 mm
Largura	730 mm	820 mm
Profundidade	440 mm	520 mm
Peso	42 kg	

Dados el tricos

Voltagem (V)	Pot�ncia (W)	Consumo (KWh/m�s)
127 V	305,0 W	46,38 (KWh/m�s)
220 V	308,0 W	57,78 (KWh/m�s)



Descubra o seu bebedouro ideal.

s e h dr ulicas para o bom funcionamento do produto, clique aqui.



Kit Filtros

Modelo	Fun��o	Capacidade e via �til
PPF-5	Reter part�culas s�lidas maiores, como areia ou pedra.	6 meses
T33	Filtro com carv�o ativado, com a fun��o de reduzir o teor de sabores e odores desagrad�veis.	6 meses

Filtro incluso.

A qualidade de todos os componentes do produto   atestado em laborat rio e certificado INMETRO.

Garantia C novas: 12 meses.

Manuten  o para bebedouros e purificadores! Saiba como cuidar clicando aqui!

Assist ncia T cnica, encontre o ponto mais pr ximo   voc .

Distribuída por todo o territ rio nacional,
nossa assist ncia estar  sempre pronta e por
perto para te ajudar.

C novas   a escolha que faz bem

S o muitas as raz es para escolher a C novas
Bebedouros



Descubra o seu
bebedouro ideal.





Iniciamos nosso processo de desenvolvimento de bebedouros de  gua exclusivos e com tecnologia pr pria totalmente nacional

Primeira empresa de bebedouros industriais a certificar seus produtos de acordo com as normas do INMETRO

Os Bebedouros C novas possuem limpeza (mais higi nico) e seu o que garante um isolamento

Todos os produtos s o   pronta

Conte com o atendimento da ,
nosso pr prio setor de Assist 

E   claro, tamb m garantimos
respeitando os prazos que cor

Voc  viu quantos s o os ben
Espero que estas informa  es
escolha que faz bem.

Assine nossa newsletter

Fique por dentro das nossas not cias e ofertas :)

Informe seu e-mail

Assinar



Bebedouros C novas Ind stria e Com rcio LTDA
Estrada Vicinal Jo o Parise, 1851 - Morada Campestre
CEP 15062-000 S o Jos  do Rio Preto - SP



Descubra o seu
bebedouro ideal.

Minha Conta

Central de atendimento

Sobre a C novas

Assist ncia t cnica

Trocas e devolu  es

Frete

Siga nossos canais



Sua Compra 100% Segura



Atendimento

Segunda a Sexta feira,
das 08h  s 11h30 e 13h  s 18h

(17) 3213-9511

(17) 99615-0480

[Pol tica de Privacidade](#)

Trabalhe conosco
vagas@canovas.com.br



Descubra o seu
bebedouro ideal.



PROCESSO N.º 838/2025-FCA | S/ AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL

PESQUISA DE PREÇO - DECRETO N.º 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
Metodologia: MÉDIA

UNID.FCA ITEM	QUANT.	CÓDIGO - DESCRIÇÃO	SALVADOR		LEROY MERLIN		CANOVAS		MÉDIA		SOLICITAÇÃO	
			UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	10	452767 - BEBEDOURO INDUSTRIAL	R\$ 3.542,43	R\$ 35.424,30	R\$ 3.928,01	R\$ 39.280,10	R\$ 3.462,00	R\$ 34.620,00	R\$ 3.644,15	R\$ 36.441,50	R\$ 3.644,15	R\$ 36.441,50
			R\$ 35.424,30		R\$ 39.280,10		R\$ 34.620,00		R\$ 36.441,50		R\$ 36.441,50	